



Diário Oficial

Nº 2088 - ANO X

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

***PORTARIA Nº 330/2019 – GP *Republicado por incorreção**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal Nº - 577/2009 e;

Resolve:

Art. 1º: Nomear, nos termos do Decreto Municipal de Nº 513/2007 de 27 de novembro de 2007, os novos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a valorização dos profissionais da educação, que ficam assim constituídos:

Titulares:

Maria Nascimento dos Santos - Presidente - Representante dos professores;
Carmélia Rejane Matias de Medeiros Sales - Vice-presidente - Representante dos Diretores;
José Eliê Ribeiro - Representante do Poder Executivo;
Edivan Souza dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Francileide Alves da Silva - Representante dos funcionários;
Erlyszângela Maria Santos Rodrigues- Representante dos pais dos alunos;
Elioneide Gomes da Silva - Representante dos pais dos alunos;
Marícelia Lopes da Silva - Representante dos alunos;
Jadna Maria Ramos de Souza - Representante do Conselho Tutelar;
Ana Grazyella Albuquerque- Representante da Educação Básica Pública, indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas,
Vânia Maria Carneiro da Costa- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplentes:

Maria Margarida da Silva Mendes - Representante do Poder Executivo;
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Louseane Ferreira da Silva - Representante dos diretores;
Ivanise Nunes Martins - Representante dos professores;
Simone Horácio da Silva - Representante dos funcionários;
Ana Cristina Ribeiro Rodrigues - Representante dos pais;
Jailde Góis de Almeida- Representante dos pais dos alunos;
Erica Santos de Souza - Representante dos alunos;
Emerson Almeida Arnaud - Representante do Conselho Tutelar;
Niedja Melo de Almeida- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Sarah de Lima Ferreira- Representante da Educação Básica Pública, indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 22 de novembro de 2019

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JAHERSON ANASTÁCIO PAIXÃO DA SILVA**, CPF Nº 025.764.844-50, do cargo de Assessor Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 22 de novembro de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AQUILA NICOLAS LIMA E SILVA**, CPF Nº 700.236.834-65, do cargo de Coordenador do Departamento de Promoções e Publicidade, CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 22 de novembro de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ESLANI SLAWITCH HALLINSKE JESUS BARBOSA MORAIS DA COSTA**, CPF Nº 077.447.884-51, do cargo de Assessor Técnico, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 22 de novembro de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAVID GABRIEL TENÓRIO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 701.169.494-30, para o cargo de Supervisor de Compras, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 22 de novembro de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAINE CRISTINA DA CUNHA FONSECA**, CPF Nº 064.833.174-17, para o cargo de Assessora Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 22 de novembro de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

Portaria nº 093/2019 - PR

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **VICTOR HUGO BEZERRA**, CPF: 085.844.804-12, do cargo comissionado de **Gerente de Transporte CC-1**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 22 de novembro de 2019

ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE
Diretor Presidente

Portaria nº 094/2019 - PR

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLETO JOSÉ FREIRE COSTA JÚNIOR**, CPF: 075.662.524-61, para o cargo comissionado de **Coord. do Departamento na Folha de Pagamento CC-3**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 22 de novembro de 2019.

Elaine Gurgel Carvalho de Andrade
Diretora Presidente

Portaria nº 095/2019 - PR

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KIARA LUCY LIMA DE ARAÚJO**, CPF: 033.910.124-55, do cargo comissionado de **Gerente de Transporte CC-1**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 22 de novembro de 2019

ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE
Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com